



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.741, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.669, de 24 de março de 2025, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar e alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.269	3.3.90.30.00	08.000.0000	157	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 07
01.19.07	12.366.0061.2.060	3.3.90.30.00	08.000.0000	211	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 43
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.30.00	08.000.0000	331	R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 47
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.50.39.00	08.000.0000	336	R\$ 60.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 26
TOTAL					R\$ 190.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar e transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.269	3.3.90.32.00	08.000.0000	158	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0061.2.060	3.3.90.32.00	08.000.0000	212	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	08.000.0000	333	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.50.39.00	08.000.0000	366	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 190.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de março de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município